



## LEI Nº 1467, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2022, aprovou e ela nos termos do item III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
038	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$		170.000,00
	0.01.00 -110.000-Geral		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0004-MERENDA EMEI		
253	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$		80.000,00
	0.05.00-220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
256	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$		80.000,00
	0.05.00-220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>330.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da Presente Lei correrá por conta de redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

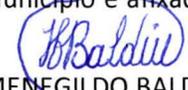
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.1135.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI		
200	4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$		120.000,00
	0.05.00-220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA ESTADUAL		
264	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$		210.000,00
	0.02.00-100.104-Pavimentação e Recap. Secret. Planejamento		
	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>330.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de outubro de 2022.

  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO